

INSTRUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 029, DE 2 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre a afixação de propagandas e avisos na Sede e nas Inspetorias do Crea-RS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL (Crea-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e considerando a necessidade de disciplinar a afixação de propagandas e avisos nas dependências da Sede e das Inspetorias do Crea-RS,

RESOLVE:

I - Somente será permitida a afixação de material de propaganda e avisos nas dependências do Conselho, após autorização expressa do Departamento de Comunicação e Marketing.

Parágrafo único - Nas Inspetorias, a autorização deverá ser concedida pelo Inspetor-Chefe.

II – Os efeitos da presente Instrução da Presidência passam a vigorar a partir de 1º de maio de 2003.

Engº Agrônomo Gustavo André Lange.